

ARNALDO ALVES GUEDES	306.***.***-04	2026006922	LIXO 2014 a 2016	
SESAR GOMES DOS SANTOS	981.***.***-04	2026006926	PTU E LIXO 2009 E 2010	PTU 2014 A 2020 LIXO 2016 A 2018
JOAO MACEDO DE CARVALHO	450.***.***-30	2026006936	2019	
ANTONIO MARTINS DOS REIS	029.***.***-27	2026006941	2001 a 2006, 2008 a 2013 LIXO 2004 a 2018	
JOEL GOMES DOS SANTOS	021.***.***-94	2026006944	LIXO 2014 a 2017	
MARINALVA GOMES DOS SANTOS	340.***.***-91	2026006948	2005, 2006, 2011 a 2013, 2015 LIXO 2004 a 2010, 2016 a 2018	
ANTONIO GONCALVES DE BRITO	788.***.***-72	2026006955	2014, LIXO 2017 e 2018	
MANOEL SILVA TRINDADE	059.***.***-68	2026006968	LIXO 2016 E 2017	2015 a 2020 LIXO 2018 TXLSAAE 2019 2020
GARDENIA ALVES DE SANTANA	002.***.***-75	2023022506	2011	
IDEANE MARIA DE LIMA	747.***.***-15	2023021558	LIXO 2017	LIXO 2018
JOAO BISPO DE SANTANA	159.***.***-20	2023022579	2012 e 2013	
J B B PORTILHO LTDA	25.***.***/0001-92	2026007022	PTU e LIXO 2006 a 2010	
JOBWESLEY DA SILVA CAVALCANTE	911.***.***-00	2023021626	2009 a 2013 e 2015	
FERNANDO RODRIGUES OLIVEIRA	071.***.***-16	2026007058	2011 a 2014, 2019 a 2020 LIXO 2011 a 2018	
LEILIANE DA CUNHA MATOS	003.***.***-97	2023022399	2014 a 2018	
LEOMAR BATISTA DA SILVA	000.***.***-36	2023022510	2015	
LUIZA MIRANDA DA SILVA	592.***.***-04	2023022527	2011 a 2013, 2015 a 2017	
MARCIO GALVAO MARQUES	319.***.***-34	2026007176	CCI: 23203 IPTU 1992, 1997 a 2003 e 2014 LIXO: 2011, 2013 e 2014 CCI: 45796 IPTU 2009, 2010 LIXO 2009 a 2014 CCI: 106927 IPTU 2015	
LUZINETE FARIAS FRANCA LIMA	450.***.***-53	2023021928	2010 a 2013, 2015 a 2018	
LORRANE PATRYCIA DANTAS RIBEIRO	022.***.***-07	2023021279	2017 e 2018	
MANOEL ALVES DE SOUZA	126.***.***-91	2023021508	2009 a 2013	
MANOEL EDVAN MENESES PINHO	261.***.***-53	2023022214	1995 a 2000	
JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE SOUSA	425.***.***-00	2026007217	2009, 2010 e 2021	2004 a 2006, 2011 a 2013, 2017 a 2020 LIXO 2019 a 2021

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município.

Após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe, bem como DISPONIBILIZE-SE a vista dos autos ao(à) interessado(a) acaso assim for solicitado.

Diretoria de Dívida Ativa, Procuradoria Geral do Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de maio de 2026.

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Procurador - Diretor da Dívida Ativa
PGM46402

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPARG)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA ADM Nº 016/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3.513, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Onde se lê; Solange Ferreira Lima - Compensação Previdenciária do IMPARG, Fabricio Antunes de Sousa - Folha de Pagamentos do IMPARG, Ellen de Batista Sobral - Agente de Contratações do IMPARG, Gilberto de Souza Silva, Leisyanne Ojeda Ferreira e Luana Barbosa - Conselheiros Deliberativos do IMPARG, Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira,

Valéria de Oliveira Rodrigues e Mikaelly Leão de Brito - Conselheiros Fiscais do IMPARG.

Leia-se; Solange Ferreira Lima - Compensação Previdenciária do IMPARG, Fabricio Antunes de Sousa - Folha de Pagamentos do IMPARG, Ellen de Batista Sobral - Agente de Contratações do IMPARG, Gilberto de Souza Silva, Leisyanne Ojeda Ferreira e Luana Barbosa - Conselheiros Deliberativos do IMPARG, Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira, Valéria de Oliveira Rodrigues e Mikaelly Leão de Brito - Conselheiros Fiscais do IMPARG e **Allen Kardec Feitosa Oliveira – Comitê de Investimentos do IMPARG.**

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPARG, Araguaína 20 de maio de 2026

Reynaldo Ferreira de Melo
Presidente – IMPARG

SEMED - UNIDADES ESCOLARES - SUE

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA

PORTARIA Nº 001, 20 DE MAIO DE 2026

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, no uso de suas atribuições legais, do art. 19 da Resolução FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, Resolução nº 9 de 13 de abril de 2018 e da Portaria SEB/MEC nº 108, de 22 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Rael Gomes Costa**, matrícula nº **61678** e **Luzidete Alves dos Santos** nº **67384**, para exercerem a função de fiscal de contrato durante o período de sua vigência, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a correta execução dos termos contratuais, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº **2026000932**.

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo 1º atuarão na fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Nº DO CONTRATO: **001/2026**

CONTRATADA: **C D FERREIRA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para instalação e fornecimento de acesso/conexão à internet via rádio, com velocidade mínima de **30 mega**, além de disponibilizar os equipamentos necessários para viabilizar o acesso, na **Escola Municipal Santa Tereza**, no período de **01 de junho de 2026 a 31 maio de 2027**.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

1. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
2. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
3. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
4. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
5. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
6. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;
7. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
8. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

IMPRESA
OFICIAL



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento
pode ser verificada no endereço:
<https://diariooficial.araguaina.to.gov.br>

diario.oficial@araguaina.to.gov.br

(63) 99949-6218

Av. José de Brito Soares, Setor Anhanguera - 77.818-530 - Araguaína-TO